



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00481/2014

01/08/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 1383/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **MARIA DE JESUS SILVA CENNAMO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Médio, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 258, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau. Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos "quintos", com fundamento nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 e a Vantagem Pecuniária Individual - VPI, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE